



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 1298/2015

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º, DA LEI Nº 446/98 QUE CRIA TÍTULOS HONORÍFICOS DE HONRA AO MÉRITO, CIDADÃO BENEMÉRITO E CIDADÃO HONORÁRIO.

JOÃO RICARDO DA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE PARAÍSO DO SUL,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Inclui Parágrafo Único no Art. 1º da Lei Municipal nº 446/98, de 21 de dezembro de 1998, com a seguinte redação:

"Art. 1º -

Parágrafo Único – Os títulos concedidos neste artigo se limitarão a 1 (um) por ano em cada categoria."

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
18 DE NOVEMBRO DE 2015.**


JOÃO RICARDO DA ROSA
Prefeito Municipal em exercício